

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**CERTIDÃO nº 138/2025**

**Referência:** Projeto de Lei do Legislativo nº 58/2025 que “**Declara de Utilidade Pública a Associação Ornitológica de Lavras**”.

Em respeito ao disposto no art. 156, inc. XI, do Regimento Interno desta Egrégia Casa informo que, na data inframencionada, realizei busca no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) – implantado nesta Casa em parceria com o Instituto Legislativo Brasileiro, Programa Interlegis, do Senado Federal – e constatei a EXISTÊNCIA de legislação vigente que seja igual, com afinidade ou conexa à ementa supramencionada. Trata-se da Lei Ordinária nº 1.162, que “Declara de utilidade pública a Sociedade Ornitológica Lavrense”.

Oportunamente, em cumprimento à decisão plenária que fora reduzida a termo e aprovada na Ata da Primeira Reunião Ordinária, da Sessão Legislativa do ano de 2019, realizada em 04 de fevereiro de 2019, informo que INEXISTE projeto de lei em tramitação nesta Casa Legislativa que seja igual, com afinidade ou conexo à ementa em epígrafe.

Ante tais informações, no intuito de confirmar a veracidade da pesquisa relatada e possibilitar o esclarecimento da requisição *in voga*, sem vícios, dentro do que me compete, grafo o presente instrumento.

Lavras, 4 de dezembro de 2025

**CAIO ELIAS FRANÇA**  
*Técnico Legislativo*